



NORMAS PARA A UTILIZAÇÃO DO MINI AUDITÓRIO DO ICS

O Mini auditório do Instituto de Ciências da Sociedade-ICS é destinado para reuniões, apresentações, cursos, palestras, exposições e outros. A utilização desse espaço é preferencialmente para a comunidade do Instituto de Ciências da Sociedade, mas quando houver disponibilidade de empréstimo poderá ser feito para a comunidade da UFOPA e até mesmo, dependendo da solicitação, para outros órgãos.

O Mini auditório do ICS, localizado no segundo piso do Bloco Modular Tapajós 1-BMT1 – sala 327, comporta 60 pessoas sentadas (4 palestrantes e 56 na plateia). Disponibiliza equipamentos de multimídia como Datashow, televisor, caixa de som, microfone. Também disponibiliza frigobar e bebedouro.

A distribuição das cadeiras e formato da sala está em sincronia com o layout disponibilizado pela SINFRA. As cadeiras são voltadas para o nascente, com a mesa do lado oposto de quem entra na mini auditório. Esse formato contribui para que não ocorra interrupção/desvio de atenção do palestrante, e deverá ser mantido pelos seus usuários. O não cumprimento dessa responsabilidade acarretará em sanções restritivas de uso.

A solicitação de uso do mini auditório deverá ser feita por meio do preenchimento do Formulário para Reserva que deverá ser enviado para o e-mail institucional da executiva (<http://www.exec.ics@ufopa.edu.br>). A confirmação dos horários e dias reservados previamente será por meio de e-mail automático.

A solicitação de agendamento deverá ser feita no mínimo com 12h de antecedência, não sendo possível garantir confirmar o atendimento após esse prazo, uma vez que será preciso informar a Coordenação de Segurança Patrimonial o nome dos solicitantes do mini auditório.

As chaves deverão ser retiradas e devolvidas EXCLUSIVAMENTE NA GUARITA.

Por fim, solicitante assinará um termo de responsabilidade no qual assumirá a responsabilidade de todos os equipamentos e materiais existentes no mini auditório, durante o tempo de uso. O sumiço de qualquer material ou equipamento, quando comprovado que estava sob a responsabilidade do solicitante, será exclusivamente de quem fez a solicitação (responsável pela solicitação).



Jarsen Luis Castro Guimarães

Diretor do ICS